

PROJETO DE LEI Nº 076/2025, de 13 de novembro de 2025.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de interesse público o evento Campeonato Municipal de Bochas/2025, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais).

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei serão ressarcidas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ da Comunidade ou Comissão Organizadora, com prestação de contas vinculada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 98 – Encargos Especiais do Município

Unidade 01 – Encargos Especiais do Município

Atividade: 2095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 845 – Outras Transferências

Programa: 18 – Adm. Dos Recursos Financeiros do Município

Elemento de Despesa:

3390.93.99.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Justificativa ao Projeto de Lei nº 076/2025.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear Campeonato Municipal de Bochas/2025, podendo custear despesas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), ressarcindo as despesas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ do Comunidade ou Comissão Organizadora e imediata prestação de contas.

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da importância do Campeonato Municipal de Bochas/2025 como evento tradicional que promove o esporte, a integração social e o lazer entre os munícipes. A iniciativa contribui para o fortalecimento da cultura esportiva local e incentiva a convivência comunitária. Dessa forma, o apoio financeiro do Município mostra-se adequado e de relevante interesse público.

Diante do exposto, e considerando a relevância do evento para o município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 13 de novembro de 2025.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício